



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 007/91

" CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL" .

GERALDO INÁCIO RODRIGUES , Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo , usando de sua atribuição Regimental , conferida pelo Inciso IV do Artigo 29 da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno) ; Faz saber que a Câmara Municipal . Aprova e eu, Promulgo a seguinte Resolução:

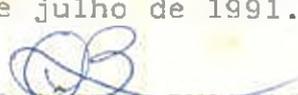
- Artigo 1º-- Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a conceder aos Funcionários do Poder Legislativo Municipal , um **ABONO DE Cr\$ 10.000,00** (dez mil cruzeiros) referente ao mês de julho do corrente ano;
- Artigo 2º-- O Abono não será incorporado, a qualquer título , no Salário, nem sujeito á qualquer incidência de caráter tributário , previdenciário , bem como do FGTS.
- Artigo 3º-- As despesas de que trata a presente Resolução , correrão à conta do Orçamento vigente;
- Artigo 4º-- Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º (primeiro) de julho de 1991.;
- Artigo 5º-- Revogam-se as disposições em contrário .

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO
AOS 24 DE JULHO DE 1991.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .


GERALDO INÁCIO RODRIGUES
Presidente

Registrado e Publicado nesta data
24 de julho de 1991.


CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Legis. Municipal

